

|  |
| --- |
| FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA PROPOSTA  PRODAV 03, 04, 05 e 13 |

Nome da Proponente:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome da Proposta:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Chamada Pública em que foi contemplada:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Ano:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Alteração Solicitada:

( ) Alteração de tipologia ou outras características do projeto contemplado;

( )Substituição de Projeto integrante da Proposta (válido apenas para Prodav 03 e 13);  
  
( ) Substituição de Empresa Proponente;

( ) Substituição do Líder do Núcleo Criativo (válido apenas para Prodav 03 e 13);

( ) Alteração de Membro da Equipe ( inclusão, exclusão ou substituição de profissionais);

( ) Alteração de Dinâmica do Núcleo Criativo (válido apenas para Prodav 03 e 13);

( ) Alteração do Orçamento;

( ) Inclusão ou Exclusão de Item Opcional (Episódio piloto, websódio, demo-jogável e/ou pesquisa qualitativa).

( ) Outros: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Documentos Necessários:

Para efetuar alterações na sua proposta contemplada, a empresa deve encaminhar o presente formulário para o BRDE, acompanhado das seguintes informações, conforme o caso:

No caso de **alteração de tipologia do projeto,** a solicitação deve vir acompanhada de:

* Justificativa oficial, assinada pelo representante legal da empresa, enfatizando as razões e as circunstâncias da alteração, bem como a nova configuração do projeto e seu enquadramento perante as regras do edital.

No caso de **substituição de projetos da carteira contemplada (Prodav 03 e 13),** a solicitação deve vir acompanhada de:

* Justificativa oficial, assinada pelo representante legal da empresa, enfatizando as razões e as circunstâncias da alteração, bem como seu enquadramento perante as regras do edital;
* Descrição do novo projeto a ser desenvolvido, preenchido a partir do [Modelo de Proposta Audiovisual](http://www.brde.com.br/wp-content/uploads/2016/04/Form_Projeto_PRODAV-03.docx);
* Declaração informando se houve execução de recursos do FSA no projeto a ser substituído. Em caso afirmativo, breve descrição de como esses recursos foram gastos *(nesse momento, não é necessário o envio de nenhum comprovante. Tal material será exigido apenas na prestação de contas do projeto)*;
* Orçamento adaptado à nova situação.

No caso de **substituição da empresa proponente,** a solicitação deve vir acompanhada de:

* Justificativa oficial, assinada pelo representante legal da empresa, enfatizando as razões e as circunstâncias da alteração, bem como seu enquadramento perante as regras do edital;
* Documentos que comprovem a validade da substituição nos termos do edital, que diz:

“*É vedada a alteração de empresa proponente, salvo nos casos de cisão, fusão ou incorporação, quando poderá ser admitida a troca desta pela nova empresa resultante de um desses processos de reorganização empresarial, desde que haja pronunciamento prévio do BRDE, manifestando anuência com a alteração subjetiva, e sejam observados os limites definidos nos itens 4.1 a 4.3, bem como preservadas as condições para o contrato de apoio financeiro.”*

No caso de **substituição do Líder do Núcleo Criativo (Prodav 03 e 13),** a solicitação deve vir acompanhada de:

* Justificativa oficial, assinada pelo representante legal da empresa, enfatizando as razões e as circunstâncias da alteração, bem como seu enquadramento perante as regras do edital;
* [Currículo do novo líder](http://www.brde.com.br/wp-content/uploads/2016/04/Curric_Lider_PRODAV-03.docx) proposto;
* Termo de compromisso ou pré-contrato de prestação de serviços com o novo líder;
* Declaração informando seu houve gastos dos recursos do FSA com o Líder substituído. Em caso afirmativo, breve descrição das condições em que os recursos foram gastos *(nesse momento, não é necessário o envio de nenhum comprovante. Tal material será exigido apenas na prestação de contas do projeto);*
* Contrato de prestação de serviços firmado com a Líder a ser substituído;
* Orçamento adaptado à nova situação.

*OBS:* ***Após*** *a aprovação da solicitação de alteração, o proponente deverá apresentar ao BRDE o contrato de prestação de serviços com o novo Líder e o documento de destrato do contrato com o Líder anterior*.

No caso de **alteração de membro da equipe,** a solicitação deve vir acompanhada de:

* Justificativa oficial, assinada pelo representante legal da empresa, enfatizando as razões e as circunstâncias da alteração, bem como seu enquadramento perante as regras do edital;
* [Currículo do novo membro da equipe](http://www.brde.com.br/wp-content/uploads/2016/04/Curric_Membros_PRODAV-03.docx);
* Termo de compromisso ou pré-contrato de prestação de serviços com o novo membro;
* Declaração informando seu houve gastos dos recursos do FSA com o profissional substituído. Em caso afirmativo, breve descrição das condições em que os recursos foram gastos (*nesse momento, não é necessário o envio de nenhum comprovante. Tal material será exigido apenas na prestação de contas do projeto)*;
* Contrato de prestação de serviços firmado com o profissional a ser substituído;
* Orçamento adaptado à nova situação.

*OBS:* ***Após*** *a aprovação da solicitação de alteração, o proponente deverá apresentar ao BRDE o contrato de prestação de serviços com o novo membro da equipe e o documento de destrato do contrato com o profissional substituído.*

No caso de **alteração da dinâmica do núcleo criativo (Prodav 03 e 13),** a solicitação deve vir acompanhada de:

* Justificativa oficial, assinada pelo representante legal da empresa, enfatizando as razões e as circunstâncias da alteração, bem como seu enquadramento perante as regras do edital;
* Documento relatando a nova dinâmica.

No caso de **alteração do orçamento,** a solicitação deve vir acompanhada de:

* Justificativa oficial, assinada pelo representante legal da empresa, enfatizando as razões e as circunstâncias da alteração, bem como seu enquadramento perante as regras do edital;
* Nova proposta de orçamento, apresentado de acordo com as modelo da proposta contemplada, destacando as alterações.

*OBS: Remanejamento orçamentários inferiores a 20% do valor total do orçamento não precisam de prévia aprovação por parte do BRDE e da ANCINE*.

No caso de **inclusão ou exclusão de item opcional (episódio-piloto, websódio, demo-jogável e/ou pesquisa qualitativa,** a solicitação deve vir acompanhada de:

* Justificativa oficial, assinada pelo representante legal da empresa, enfatizando as razões e as circunstâncias da alteração, bem como seu enquadramento perante as regras do edital;
* Declaração informando seu houve gastos dos recursos do FSA com o item opcional a ser substituído. Em caso afirmativo, breve descrição das condições em que os recursos foram gastos *(nesse momento, não é necessário o envio de nenhum comprovante. Tal material será exigido apenas na prestação de contas do projeto)*;
* Orçamento adaptado à nova situação.